



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2718/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos:

|   |   |
|---|---|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b><br><br><b>68/2025</b><br><br><b>TIPO: MENOR PREÇO</b> | <b>Disponibilização do Edital e Recebimento das Propostas:</b><br><br><b>08 h 30 min do dia <u>29/08/2025</u></b><br>Data Final das Propostas<br><br><b>08 h 30 min do dia <u>11/09/2025</u></b><br>Início da sessão / disputa de lances:<br><br><b>09 h 00 min do dia <u>11/09/2025</u></b><br><br>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital. |
|---|---|

#### PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, por intermédio da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

**Licitação Exclusiva ME/EPP?** Não

**Amostras?** Não

**Modo de Disputa:** Aberto

**Valor de Referência:** Conforme **Item XIII do Edital**

**Critério de Julgamento:** Menor preço Global

**Sistema do pregão eletrônico:** BLL Compras disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pelo decreto municipal nº 7.139 de 2024, bem como as suas devidas alterações.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 1 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Sumário

|     |  |    |
|-----|--|----|
| 1.  | CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....  | 3  |
| 2.  | SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:.....   | 3  |
| 3.  | DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME .....  | 3  |
| 4.  | DO CREDENCIAMENTO .....  | 4  |
| 5.  | DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....  | 5  |
| 6.  | DAS PROPOSTAS .....  | 7  |
| 7.  | DA ABERTURA DA SESSÃO .....  | 9  |
| 8.  | DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. ....  | 12 |
| 9.  | DA HABILITAÇÃO .....   | 14 |
| 10. | RECURSO.....   | 20 |
| 11. | DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....  | 21 |
| 12. | FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:.....  | 21 |
| 13. | DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.....   | 21 |
| 14. | DAS DECLARAÇÕES .....  | 22 |
| 15. | IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: .....   | 23 |
| 16. | DISPOSIÇÕES FINAIS .....   | 23 |
|     | ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....  | 26 |
|     | ANEXO II –ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR .....  | 39 |
|     | ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS; .....  | 51 |
|     | ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO ..... | 53 |
|     | ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO .....   | 55 |
|     | ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO; .....   | 56 |
|     | ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO .....   | 58 |
|     | ANEXO VIII - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO.....   | 70 |
|     | ANEXO IX - SANÇÕES. ....   | 71 |
|     | ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP. ....   | 83 |
|     | ANEXO XI - DECLARAÇÃO LGPD.....  | 84 |
|     | ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO .....  | 85 |
|     | ANEXO XIII - PREÇO DE REFERENCIA .....   | 87 |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

#### 1.1. OBJETO

- 1.1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários.
- 1.1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

#### 1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 1.2.1. Na fase de lances, no sistema eletrônico, os preços ofertados não poderão exceder o valor estipulado para o lote, conforme o Preço de Referência (Anexo XIII deste Edital).
- 1.2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **(MENOR PREÇO)**, conforme o art. 33 da Lei nº 14.133/2021, considerando **o valor global da contratação**
- 1.2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XIII deste Edital) serão desclassificadas.”

#### 1.3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1.3.1. A despesa total orçada de R\$ 4.435.819,82 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), correrá por conta da Ficha Orçamentaria nº 861; Classificação: 02.47.01-27.8130067.1136-3.3.90.39.00-01.000.0000, do exercício de 2025 (suplementada se necessário).

### 2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

- 2.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações BLL Compras. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)
- 2.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>; <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais>.

### 3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

#### 3.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 3 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;
- h) Verificar a habilitação do proponente;
- i) Declarar o vencedor;
- j) Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## 3.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:

- a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA:** Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores globais de sua proposta.
- b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea “a”, irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de **menor preço** Global, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema mencionado no **ITEM 2** deste edital.
- c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de **menor preço** Global, terá sua proposta inicial e demais exigências contidas neste edital, no Termo de Referência e nos Projetos Executivos, e demais anexos, analisada para efeito de classificação e prosseguimento para a fase seguinte.
- d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
- e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo específico, ou via “chat”, manifestarem as razões de seu recurso, dentro do tempo limite de 15 (quinze) minutos, improrrogáveis, a ser autorizado pelo pregoeiro;
- f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

3.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma referenciada no **item 2** deste edital

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 4 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3. Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **item 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cajamar - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Cajamar - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúnam os requisitos exigidos nos termos deste Edital.
- 5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.5. As licitantes deverão possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação.

### 5.6. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

- 5.6.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 5 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.6.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.6.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5.6.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.6.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.7. É vedado a participação de pessoa física como titular ou representante de duas ou mais empresas, na mesma licitação, ainda que seja em itens ou lotes distintos.
- 5.7.1. Entende-se que tal procedimento pode afetar a competitividade e a isonomia, podendo até vir a configurar fraude à licitação.
- 5.8. O impedimento que trata o **item 5.6.5.** será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.6.3 e 5.6.4.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.11. O disposto nos itens **5.6.3** e **5.6.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.13. A vedação de que trata o **item 5.6.9**, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o licitante às sanções previstas na lei e no Edital.
- 5.15. Durante a vigência da contratação, é vedada a empresa vencedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 5.16. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico citado no **item 2**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.1.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA e MODELO (quando for o caso).
- 6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.5. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;
- 6.6. Indicação da marca em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra ‘similar’, ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.
- 6.7. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos diretos e indiretos, que possam vir agravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Cajamar, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 6.9.1. Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
  - 6.9.2. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 6.10. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 6.11. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.
- 6.12. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 6.13. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 6.14. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **menor preço** Global
- 6.15. Informamos que o quantitativo presente na coluna “qntd.” do **Anexo - III Modelo de Descritivo da Proposta de Preços**, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.
- 6.16. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 6.17. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 8 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.18. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
- 6.19. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
- 6.19.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 6.19.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.20. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
- 6.21. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de dez segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 7.11.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 7.11.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **20 (vinte) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. O Critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 10 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

- 7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.26.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após eventual negociação, acompanhada, se for o caso:
- 7.26.2.1. Dos documentos complementares que se fizerem necessários para análise da proposta, como catálogos, fichas técnicas, declarações de conformidade, entre outros.
- 7.26.2.2. Dos documentos pré-habilitatórios exigidos no edital ou no Termo de Referência, conforme previsto nos respectivos itens.
- 7.26.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 7.26.2**.
- 7.27. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 11 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

7.27.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

7.28. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.6.1. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.9.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 8.9.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 8.9.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

### 9.1. Da solicitação dos documentos:

9.1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o **item 8** deste Edital, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.

9.1.2. Será concedido o prazo máximo de até **01 (uma) hora** a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no **item 9.3.** deste Edital.

9.1.2.1. O prazo estabelecido no subitem 9.1.2. poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante, apresentada via chat do pregão **antes** do término do prazo inicialmente concedido, totalizando o prazo máximo de 02 (duas) horas improrrogáveis para a presente licitação.

9.1.3. O não atendimento do item anterior quanto ao envio da documentação de habilitação, o licitante será inabilitado e poderá ser responsabilizado administrativamente pelas penas previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2024.

### 9.2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

9.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no **item 9.1.2.**, sob pena de inabilitação.

9.2.1.1. Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de arquivos compactados, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.

9.2.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no **item 9.4.**

9.2.2.1. Caso o licitante opte por utilizar SICAF, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no SICAF, quando o caso.

9.2.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

9.2.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 14 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.2.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.
- 9.2.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- 9.2.8. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.
- 9.2.9. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 9.2.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.
- 9.2.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

## 9.3. Dos documentos exigidos para habilitação:

### 9.3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- 9.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 15 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 9.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- 9.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (**se houver**); relativo ao domicílio ou sede do licitante – pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 9.3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);
- 9.3.2.4. Certidão de Regularidade de **ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda), ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);
- 9.3.2.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;
- 9.3.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);
- 9.3.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 9.3.2.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);
- 9.3.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);
- 9.3.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 16 de 93



### 9.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, de acordo com art. 69, inciso II, da lei 14.133 de 2021.

### 9.3.4. Qualificação Técnica:

9.3.4.1. Comprovação da capacidade operacional: Prova de aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível o objeto, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando a execução de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos itens licitados.

### 9.3.5. Documentos complementares:

9.3.5.1. Declaração de que se sagrando vencedora, apresentará o prazo de até 05 dias corridos, as seguintes exigências:

9.3.5.1.1. Comprovante de registro de pessoa jurídica (licitante) e do profissional responsável técnico, (engenheiro elétrico e engenheiro civil, ou outro com aptidão para o objeto conforme previsão do órgão/CREA) dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), com validade na data de apresentação da proposta e documentos de habilitação.

9.3.5.1.2. Declaração formal indicando as instalações, aparelhamento, equipamentos e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, a ser feita pela própria empresa participante, em papel timbrado da empresa.

9.3.5.1.3. Comprovação da relação jurídica do vínculo entre a empresa licitante e o profissional técnico, que poderá se dar mediante Contrato Social, registro na carteira profissional, ficha de empregado, Contrato de Trabalho ou contrato de prestação de serviços, conforme Súmula 25 do TCE-SP.

9.3.5.1.4. Comprovante de equipe técnica com treinamento NR 35 para executar serviços em altura e NR 10 para serviços em eletricidade.

9.3.5.2. A vencedora, deverá apresentar como critério para assinatura de Contrato, Laudo de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

9.3.5.3. A contratada deverá apresentar A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente recolhida, antes do início dos serviços.

9.3.5.4. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como anexá-los no campo específico do sistema, para fins de habilitação.

### 9.4. Empresas cadastradas:

9.4.1. As empresas cadastradas que participem nessa condição deverão anexar no sistema o Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.

- 9.4.1.1. Além da data de validade do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.
- 9.4.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Estadual, a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.
- 9.4.1.3. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.
- 9.4.2. Além do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:
- 9.3.3.** (Qualificação Econômico-Financeira);
  - 9.3.4.** (Qualificação Técnica);
  - 9.3.5.** (Outros documentos, exigidos em Anexo)

## 9.5. Empresas na condição de beneficiárias:

- 9.5.1. Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no **item 9.3.2.** deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição.
- 9.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, após a declaração de vencedora, que ocorrerá pelo Pregoeiro através do chat, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.
- 9.5.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

## 9.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

- 9.6.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.6.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.
- 9.6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 18 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

## 9.7. Procedimentos de verificação:

9.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>);
- d) SICAF - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>

9.7.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 9.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de documentos para diligência.

9.7.2.1. Na hipótese de que trata o **item 9.7.2**, os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, no prazo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação do Pregoeiro, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:

- I. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pelo Pregoeiro; ou
- II. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.

9.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.

9.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 9.7.2 e 9.7.3**, ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 19 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.7.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o **9.7.3**.
- 9.7.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no **item 9.5** deste Edital.
- 9.7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

## 10. RECURSO

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico citado ao item 2.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 20 de 93



## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 11.2. Após a fase recursal, se houver, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 12. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:

- 12.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA.
- 12.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;
- 12.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança:
- 12.3.1. Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- 12.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 12.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 12.7. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações
- 12.8. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais justo de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

## 13. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 13.1. A(s) vencedora(s) estará(ão) obrigada(s) a celebrar as contratações que dela poderão advir, nas exatas condições estabelecidas no Ato Convocatório e em sua Proposta;
- 13.2. A contratação e as emissões de empenhos serão realizadas mediante celebração de Contrato Administrativo (ANEXO VII);

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.3. A Vencedora deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer à sede do órgão gestor para assinar e retirar o contrato, ou proceder à assinatura digital, quando disponível, por meio da plataforma eletrônica indicada pela administração.
- 13.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 13.5. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 13.5.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.
- 13.6. É facultado à Administração, quando a convocada não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, preferencialmente nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste edital;
- 13.6.1. Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas, as condições de habilitação e demais exigências aplicáveis do ato convocatório, destas;

## 14. DAS DECLARAÇÕES

- 14.1. Os proponentes através do seu representante legal infra-assinado, deverão apresentar as declarações abaixo de forma unificada conforme anexo VI ou separadas; em papel timbrado com indicação do subscritor:
- Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
  - Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
  - Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

A declaração de LGPD (Anexo XI) deve ser entregue em papel timbrado com indicação do subscritor:

## 15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica por campo próprio do sistema de licitações, disposto no item 2.
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 16.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 16.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 16.5. É de inteira responsabilidade do licitante acompanhar a sessão pública da licitação, garantindo sua presença e disponibilidade para eventuais comunicados.
- 16.6. O pregoeiro poderá realizar questionamentos ou solicitar esclarecimentos via chat, e o licitante deverá responder no prazo máximo de 20 (vinte) minutos.
- 16.6.1. A ausência de resposta dentro do prazo estabelecido no item anterior ocasionará a desclassificação do licitante por abandono do certame.
- 16.7. O licitante, ao apresentar proposta, declara estar ciente e de acordo com todas as exigências do edital, bem como apto a cumprir as obrigações da contratação.
- 16.8. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estarão sujeitos a sanções os licitantes que, de forma deliberada e sem justificativa plausível, praticarem infrações previstas na legislação.
- 16.8.1. O licitante que incorrer em tais infrações poderá ser sancionado conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.9. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 16.10. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 16.11. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 16.12. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 16.13. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 24 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 16.14.O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br> ).
- 16.15.Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 16.16.**FORO.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.
- 16.17.O presente certame será conduzido por pregoeiro ou agente de contratação devidamente certificado e nomeado através de portaria previamente publicada em Diário Oficial do Município, conforme art. 8 da Lei 14.133/2021
- 16.18.O edital encontra-se padronizado conforme § 1º do art. 25 da Lei Federal 14.133/21
- 16.19.Decreto que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 está disponível no site: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7139-de-2024/>
- 16.20.Decreto que regulamentou as apurações de infrações e aplicação de sanções administrativas: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7144-de-2024/>

**Cajamar/SP, 27 de agosto de 2025.**

**LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS**

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

**Justificativa:** A presente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, com intuito de execução cultural e turístico do Município de Cajamar conforme o Calendário Oficial de Eventos.

O objetivo desta propositura tem a finalidade de reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito natalino, incentivando a cultura popular e tornando a cidade mais receptiva para as festividades natalinas.

Para valorizar esse espírito natalino de nossa cidade, promover um aspecto de beleza e harmonia nesta data, a Prefeitura de Cajamar tem desenvolvido o projeto de iluminação decorativa desde 2019, para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração de Natal. O projeto natalino 2025 para a cidade de Cajamar terá como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere.

Contudo, é de extrema importância para o sistema público do município pois atenderá na realização, adaptação, promoção e melhoramento estrutural dos eventos, além de fomentar o cenário econômico. Ressalvo que teremos melhores condições para atender e entreter os munícipes, visitantes que estiverem prestigiando nossas programações na Cidade de Cajamar.

Cabe informar que esta Secretaria não possui recursos técnicos próprios para atender em escala e ou volume esse serviço, por isso, necessita da contratação de empresa especializada por ser envolver atividades complexas que requerem planejamento técnico e execução especializada. Para garantir a segurança e durabilidade da instalação durante o período de exposição e funcionamento, é fundamental contar com uma empresa que possua expertise necessária para realização do projeto de forma integral, com fim de reduzir riscos e avarias e minimizar as intervenções emergenciais.

A terceirização praticada na contratação pretendida, tem como pressuposto a execução de atividade-meio que atualmente é um fenômeno mundial, que ocorre com maior ou menor intensidade em quase todos os países. Não se trata de instrumento jurídico, mas de estratégia de administração utilizada tanto por empresas privadas quanto no setor público. É definida por vários autores e entidades públicas, entre as quais o Tribunal de Contas da União (TCU), que, em seu relatório e pareceres prévios sobre as contas do Governo Federal, referentes a 2001, atribuiu à terceirização o seguinte conceito:

*“[...] modo de reorganização administrativa por meio da qual a execução de determinadas atividades de uma pessoa jurídica, pública ou privada, são transferidas a uma pessoa contratada para esse fim. Acrescente-se, ainda, ao conceito a circunstância de serem repassadas atividades acessórias da empresa tomadora do*

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 26 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

serviço, para execução pelo prestador do serviço [...]” (BRASIL, 2002: 239)

| Item | Descrição  | Qtde | Unidade |
|------|--|------|---------|
| 01   | <b>Roda Gigante</b><br>Dimensões: Altura mínima de 25 metros; contendo, no mínimo, 20 cabines fechadas com vidro ou acrílico de proteção.<br>Iluminação: LED RGB integrada à estrutura.<br>Deverá estar incluso montagem e operação.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.   | 01   | Unid    |
| 02   | <b>Roda Estrela:</b><br>Brinquedo produzido sobre carreta com ferro em aço, plataformas em alumínio, com grades de proteção de ferro, com no mínimo 10 (dez) cadeiras, tipo gaiola, sendo cada uma para 02 (duas) pessoas, capacidade de até 20 (vinte) pessoas. Cadeiras fixas a um eixo, permitindo o movimento de balanço e giro. O conjunto de cadeiras deverá possuir movimento circular, com travas pneumáticas que se abrem somente quando da parada do brinquedo. Sistema de freio manual. Possuir sistema de trava abdominal (metálica) para segurança dos usuários.<br>Deverá estar incluso montagem e operação.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo. | 01   | Unid    |
| 03   | <b>Twister</b><br>Área com dimensão mínima de 18x18m<br>Capacidade de, no mínimo, 8 pessoas simultaneamente.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.   | 01   | Unid    |
| 04   | <b>Autopista</b><br>Brinquedo com decoração e iluminação em Led.<br>Área com dimensão mínima de 8x16m<br>Capacidade de no mínimo 6 carinhos de 2 passageiros cada.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.   | 01   | Unid    |
| 05   | <b>Barco Viking</b><br>Estrutura metálica sobre carreta de dois eixos com movimentos giratórios vertical sobre eixo exercendo uma força centrípeta.<br>Brinquedo com estrutura metálica com iluminação em Led, grades de proteção, caixa de comando com instruções de fácil operação.<br>Área com dimensão mínima de 10x15m<br>Capacidade de no mínimo 8 pessoas simultaneamente.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.  | 01   | Unid    |
| 06   | <b>Fusquinha</b><br>Brinquedo giratório estilo carrossel com iluminação em Led Dimensão medindo no mínimo 5m x 5m<br>Capacidade de no mínimo para 5 pessoas simultaneamente.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.   | 01   | Unid    |
| 07   | <b>Charrete</b><br>Brinquedo giratório estilo carrossel com iluminação em Led<br>Dimensão medindo no mínimo 5m x 5m  | 01   | Unid    |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscriber       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |  |    |      |
|----|--|----|------|
|    | Capacidade de no mínimo para 5 pessoas simultaneamente.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.  |    |      |
| 08 | <b>Cama Elástica</b><br>Área com dimensão mínima de 5x5m com tela de proteção. Capacidade de no mínimo de 8 pessoas simultaneamente.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.   | 01 | Unid |
| 09 | <b>Carrinho de Bate-Bate Padrão</b><br>Área da pista: Mínimo de 12m x 12m.<br>Quantidade de carrinhos: Mínimo de 8 unidades operacionais em simultâneo.<br>Segurança: Piso antiderrapante e grade de proteção em toda a pista.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo. | 01 | Unid |
| 10 | <b>Montanha-Russa Infantil</b><br>Comprimento do trajeto: Mínimo de 30 metros; circuito fechado e cercado.<br>Capacidade: Suporte para no mínimo 8 crianças por ciclo.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.   | 01 | Unid |
| 11 | <b>Carrossel Infantil</b><br>Diâmetro: Mínimo de 6 metros; estrutura com cavalinhos e carruagens.<br>Iluminação: Sistema de iluminação próprio e música ambiente.<br>Deverá estar incluso montagem e operação.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.                 | 01 | Unid |
| 12 | <b>Trenzinho Infantil</b><br>Configuração: Circuito fechado com ao menos 3 vagões.<br>Capacidade: Mínimo de 8 crianças por circuito.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.   | 01 | Unid |
| 13 | <b>Tele Combate</b><br>Área mínima: 10m x 10m, brinquedo giratório onde as crianças controlam carrinhos suspensos com subida/descida.<br>Capacidade: Mínimo de 8 participantes por ciclo.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.                                      | 01 | Unid |
| 14 | <b>Brucomela</b><br>Formato: Brinquedo em trilhos, com circuitos ovais e trajetos suaves.<br>Área total: mínimo de 12m x 8m.<br>Capacidade: Mínimo de 8 crianças por ciclo.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.  | 01 | Unid |
| 15 | <b>Samba</b><br>Descrição: Plataforma giratória com cadeiras móveis, preparada para movimentação lateral e vertical suave.<br>Base: Diâmetro mínimo de 10 metros.<br>Capacidade de no mínimo de 8 crianças simultaneamente.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.    | 01 | Unid |
| 16 | <b>Tobogã Inflável Grande</b><br>Altura: Mínima de 6 metros, com escorregador vertical.  | 01 | Unid |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 28 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |  |    |      |
|----|--|----|------|
|    | Capacidade: Mínimo de 8 crianças simultâneas.<br>Material: Lona PVC reforçada, com motores certificados e redes laterais para proteção.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.  |    |      |
| 17 | <b>Castelo Inflável</b><br>Dimensões mínimas: 5m x 5m, com área para saltos e brincadeiras.<br>Capacidade de no mínimo 8 crianças simultaneamente.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.   | 01 | Unid |
| 18 | <b>Escorregador Inflável</b><br>Dimensões: Compatível com uso infantil; altura e comprimento definidos conforme normas de segurança.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.   | 01 | Unid |
| 19 | <b>Piscina de Bolinhas</b><br>Capacidade: Contendo no mínimo 10.000 bolinhas coloridas.<br>Dimensões: Área circular de diâmetro mínimo de 4 metros, com borda de segurança<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.   | 01 | Unid |
| 20 | <b>Casinha de Gengibre Gigante</b><br>Dimensões: Mínimo 3m (largura) x 3m (profundidade) x 3m (altura).<br>Descrição: Estrutura em metal e madeira revestida com impressão de biscoito de gengibre, com acabamento simulando glacê e confeitos, iluminada por LED âmbar.   | 01 | Unid |
| 21 | <b>Casa do Papai e Mamãe Noel</b><br>Dimensões: Mínimo 4m x 4m de área construída.<br>Descrição: Estrutura cenográfica com fachada decorada, troncos temáticos, árvore de Natal interna e decoração com elementos de doces; área climatizada para conforto dos visitantes e interação com os personagens.  | 01 | Unid |
| 22 | <b>Túnel de Bengalas Doces</b><br>Dimensões: mínimo de 12 metros de comprimento por 3 metros de altura.<br>Descrição: Estrutura metálica revestida com tubos de PVC ou tecido decorativo que imita bengalas de doce, com iluminação LED colorida e, opcionalmente, sistema aromatizador (cheiro de hortelã ou baunilha).   | 02 | Unid |
| 23 | <b>Árvores de Natal Gigantes - Temáticas Candy</b> Dimensões: Altura mínima de 15 metros.<br>Descrição: Estrutura cônica metálica revestida com festões, bolas decorativas que imitam doces, enfeites em formato de pirulito e efeitos luminosos LED (RGB) com estrela superior giratória.   | 02 | Unid |
| 24 | <b>Letreiro "Feliz Natal" Iluminado</b><br>Dimensões: Largura mínima de 6 metros; altura aproximada de 1 metro.<br>Descrição: Letreiro em estrutura metálica com revestimento em PVC, com letras decoradas no estilo dos doces (contornos em glitter) e iluminação LED neon, preferencialmente nas cores rosa, azul e branco.  | 01 | Unid |
| 25 | <b>Palco Decorado Candy Show</b><br>Dimensões: No mínimo 8 metros (largura) x 6 metros (profundidade).<br>Descrição: Estrutura para apresentações com moldura e laterais decoradas com elementos de doces em 3D (doces do tipo: bengalas, macarons, marshmallows, etc). Equipado com sistema de som, iluminação cênica e painel de LED opcional para exibição de imagens e vídeos temáticos. | 01 | Unid |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |  |    |      |
|----|--|----|------|
| 26 | <b>Bonecos Temáticos Decorativos</b><br>Dimensões: Variando entre 0,90m e 1,5m de altura.<br>Descrição: Elementos fixos confeccionados em fibra de vidro ou pelúcia, representando doces como pirulitos, cupcakes, marshmallows. Pintura atóxica e acabamento em glitter.  | 20 | Unid |
| 27 | <b>Elementos Suspensos na Arquibancada</b><br>Dimensões: Itens de no mínimo 1,5m a 2,5m de altura, resistentes e com peso reduzido para pendurar com segurança.<br>Descrição: Diversos elementos - incluindo pirulitos, balas, donuts, marshmallows - desenvolvidos em material leve (isopor rígido ou fibra) e iluminados com LED.  | 12 | Unid |
| 28 | <b>Balões Gigantes Decorativos</b><br>Dimensões: Diâmetro variando entre 1,5m e 2m.<br>Descrição: Balões confeccionados em PVC com revestimento impresso simulando doces, com iluminação interna LED opcional para efeito noturno  | 12 | Unid |
| 29 | <b>Caminhos de Chocolate</b><br>Dimensões: Cada trecho com no mínimo 20 metros de comprimento e 1,5 metros de largura.<br>Descrição: trilhas confeccionadas em material resistente e antiderrapante, com impressão decorativa em alta definição, utilizadas para delimitar áreas e conectar atrações.  | 05 | Unid |
| 30 | <b>Cenário Imersivo Candyland - Vila Encantada</b> (Área de 1.000 m <sup>2</sup> )<br>Dimensões da área: mínimo de 25m x 40m.<br>Descrição:<br>Conceito: Criação de uma "vila encantada" com <b>temática de doces</b> , onde o público vivencia uma experiência interativa, passando por diversas estações.<br>Estações (mínimo 8):<br>1. Portão de Açúcar: Arco decorativo (5m de largura x 4m de altura) de grande porte, contendo elementos cenográficos em formato de ornamentos gigantes e guardas temáticos posicionados nas laterais.<br>2. Bosque de Temático: Área com estruturas simulando árvores estilizadas, piso decorativo e elementos cenográficos complementares que reforçam a temática da vila. (mínimo 10 estruturas de 2,5m de altura)<br>3. Ponte Cenográfica: Passarela temática aproximadamente com 8m de comprimento, com acabamento lúdico, iluminação e efeitos sonoros discretos.<br>4. Vila de Casinhas Gigantes: construções cenográficas (no mínimo 4) com fachadas decoradas, representando pequenas edificações temáticas do ambiente lúdico. Dimensões individuais aproximadas: 3m x 3m, contendo detalhes cenográficos (porta, janelas e decoração com confeitos).<br>5. Espaço de Elementos Suspensos: Área com peças decorativas (doces) suspensos ou móveis, acompanhadas de iluminação cênica e sonorização ambiente.<br>6. Fábrica Temática: Cenário interativo simulando ambiente de produção lúdica (mínimo 2 itens), com elementos cenográficos animados e presença de personagens para interação com o público. (Ex: Papai Noel).<br>7. Trono Fotográfico - Papai e Mamãe Noel: Plataforma coberta com, no mínimo, 4m x 4m. Trono temático, tapete decorativo e iluminação direcionada para fotos.<br>Componentes adicionais: ambiente sensorial através de aromatizadores | 01 | Unid |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscriber       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |  |    |      |
|----|--|----|------|
|    | (podendo ser essências de baunilha, morango, chocolate), piso temático de vinil antiderrapante, e sinalização interativa.  |    |      |
| 31 | <b>Galeria Encantada de Estrelas Doces:</b><br>Descrição: túneis decorativos com instalação de 10 estruturas iluminadas em LED, formando um percurso com elementos cenográficos suspensos e trilha sonora ambiente. (temática “doces”)<br>Elementos: peças lúdicas em material leve (isopor rígido, fibra ou equivalente), com iluminação integrada, distribuídas ao longo do percurso para criar efeito imersivo. | 12 | Unid |
| 32 | <b>Decoração Bairro Jordanésia</b><br>Decoração com LED branco quente em árvores distribuídas pelo bairro (aproximadamente 35 arvores)<br>Decoração lateral de viadutos com elementos temáticos suspensos, como estrelas, em tamanho compatível com a via. (aproximadamente 14 itens)  | 01 | Serv |
| 33 | <b>Decoração Bairro do Polvilho</b><br>Iluminação em LED e árvores de grande porte (aproximadamente 15m), em rotatórias e pontos estratégicos. (2 rotatórias)<br>Elementos decorativos adicionais em postes de iluminação pública, distribuídos de forma a harmonizar o espaço urbano. (Aproximadamente 200)   | 01 | Serv |
| 34 | <b>Decoração Bairro Centro Cajamar:</b><br>Instalação de árvore de grande porte (aproximadamente 15m) em praça pública a combinar, decorada com LED e ornamentos natalinos.<br><br>Iluminação e decoração de outras árvores de grande porte em áreas centrais do bairro, com LED branco quente e elementos complementares (aproximadamente 12 arvores)   | 01 | Serv |
| 35 | <b>A infraestrutura necessária para o evento deverá contemplar:</b><br>Fachada Principal:<br>Fachada em lona personalizada com arte natalina Candy/Doce, com no mínimo 12 metros de largura, impressa em alta definição.   | 01 | Serv |
| 36 | <b>Instalação Elétrica:</b><br>Pontos de energia distribuídos em toda a área, com quadros de distribuição, cabos e dispositivos de proteção (disjuntores e geradores, se necessário).  | 01 | Serv |
| 37 | <b>Sonorização:</b><br>Sistema de som ambiente com monitoramento para apresentações no palco e espaços internos, com equalizadores e microfones de última geração.   | 01 | Serv |
| 38 | <b>Sinalização:</b><br>Painéis temáticos para orientar o público quanto a entrada, saída, banheiros, áreas de alimentação e acessos às atrações.   | 01 | Serv |
| 39 | <b>Pisos e Passarelas:</b><br>Pisos antiderrapantes e passarelas de circulação, com iluminação embarcada para a segurança noturna.   | 01 | Serv |
| 40 | <b>Cercamento:</b><br>Grades e barreiras de proteção delimitando as áreas de acesso restrito   | 01 | Serv |
| 41 | <b>Equipe de Segurança:</b><br>Mínimo de 30 profissionais uniformizados, equipados com rádios comunicadores e detectores de metal portáteis. Implantação de portais de entrada com revista preventiva e controle de  | 01 | Serv |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscriber       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |  |    |      |
|----|--|----|------|
|    | acesso.  |    |      |
| 42 | <b>Controle de Acesso:</b><br>Sistema de triagem e monitoramento na entrada, com equipamentos de análise rápidos e equipe treinada para proceder com a revista.  | 01 | Serv |
| 43 | <b>Brigadistas e Primeiros Socorros:</b><br>Equipe de brigadistas treinada para primeiros socorros, combate a incêndios e evacuação de emergência, atuando ininterruptamente durante o período do evento.                                      | 10 | Serv |
| 44 | <b>Monitores e Orientadores:</b><br>Equipe de monitores infantis e orientadores para auxiliar no uso dos brinquedos, sendo no mínimo dois (02) monitores por brinquedo para orientar o público e garantir a aplicação das normas de segurança. | 36 | Serv |
| 45 | <b>Equipe Técnica de Manutenção:</b><br>Técnicos especializados para monitoramento e manutenção das estruturas, iluminação e brinquedos, com atuação diária durante o período de funcionamento.  | 12 | Serv |

1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto no art.25 do Decreto Municipal nº 7.139/2024 e art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 41 dias corridos, considerando o período de permanência da decoração, sendo o período de montagem e desmontagem sob responsabilidade da Contratada.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inserido na descrição do objeto, devem ser atendidos requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### 4.2. Cabe ainda nos critérios de sustentabilidade:

- I. Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- II. Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;
- III. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- IV. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 32 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- V. Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, e obedecendo as orientações da Comissão da Coleta Seletiva da Contratante, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente;
- VI. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

4.3. Não haverá exigência nem vedação de marcas/modelos para a presente contratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Não será necessária a apresentação de amostras. Entende-se ainda que a vedação de amostra não trará prejuízos à competitividade no certame.

4.7. Os interessados deverão visitar o local de execução dos serviços até o dia anterior ao previsto para a entrega das propostas. A visita técnica deverá ser agendada previamente junto à Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, através do telefone (11) 4446-0038 ou via e-mail [eventos@cajamar.sp.gov.br](mailto:eventos@cajamar.sp.gov.br), ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita Técnica em nome da empresa, indicando o nome do responsável da licitante interessada em participar da licitação.

4.8. Não será permitida a participação sob forma de consórcio, pela complexidade do objeto e pela necessidade de garantir que empresas com expertise específica na área possam participar e executar o serviço de forma adequada. A participação de consórcios pode, em alguns casos, trazer mais burocracia e dificultar a avaliação da capacidade técnica das empresas envolvidas.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O cronograma de montagem, permanência e desmontagem de toda a instalação da decoração natalina atender o discriminado no item 6 deste termo de referência.

5.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante.

5.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança: Atuações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.5. Período de permanência da decoração natalina, será do dia 01 de dezembro de 2025 até dia 10 de janeiro de 2026 na qual ficará permanente a exposição e funcionamento do parque e decoração natalina no Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade – Boiódromo.

5.6. A apresentação/entrega do Projeto de Decoração e da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do serviço contratado deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias consecutivos, após a assinatura da Ordem

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 33 de 93



de Serviço.

- 5.7. O prazo de execução dos serviços será iniciado a partir da data do recebimento pela Contratada, da ordem de serviço.
- 5.8. A prestação do serviço de que trata este instrumento, ocorrerá no Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade – Boiódromo, localizado na Av. Deovair Cruz de Oliveira, 466 – Jardim Nova Jordanésia – Cajamar/SP.

## 6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos do Decreto Municipal nº 7.139/2024, pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.6. Fiscal: Viviane Cristina Andrade Pedrosa Pereira – RE: 16924  
Suplente: Murilo Lucio Soares – RE: 17.120.

### Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

## Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.17. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.18. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 6.19. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.20. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 35 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 6.21.** tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.22.** elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.23.** enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 6.24.1.** A CONTRATADA se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.
- 6.24.2.** A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do presente contrato, conforme solicitação do CONTRATANTE, e de acordo com a proposta apresentada. Deverão ser respeitadas as descrições definidas no presente Termo de Referência. Os serviços não poderão sofrer nenhum tipo de alteração durante o período de vigência do fornecimento, sem a prévia concordância da contratante.
- 6.24.3.** Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao CONTRATANTE por conta própria ou por terceiro;
- 6.24.4.** A empresa licitante deverá agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, concernente a execução do presente contrato.
- 6.24.5.** Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato. Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.
- 6.24.6.** A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.
- 6.24.7.** Disponibilizar para a realização dos serviços contratados, profissionais específico, indicado pelo CONTRATANTE, para acompanhamento e fiscalização dos serviços bem como notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 6.24.8.** Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao CONTRATANTE, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.
- 6.24.9.** Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.
- 6.24.10.** Se constatado pela CONTRATANTE algum problema no serviço fornecido pela CONTRATADA, a mesma deverá se responsabilizar pelo dano ocorrido;
- 6.24.11.** Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.
- 6.24.12.** Fica por conta da CONTRATADA o transporte dos materiais, equipamentos e funcionários para a prestação dos serviços;

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 36 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.24.13.** A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.
- 6.24.14.** A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 6.24.15.** Para a elaboração das propostas, as empresas deverão seguir este termo de referência.
- 6.24.16.** A empresa vencedora, deverá apresentar como critério para assinatura de contrato, Laudo de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Risco Ambientais (PPRA)
- 6.24.17.** O presente documento tem por objetivo condensar as principais informações necessárias à fase interna da licitação, ficando a critério do setor responsável pela elaboração do instrumento convocatório a inclusão de cláusulas ou documentos importantes à plena consecução do objeto da licitação pretendida.

## 6.25. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.25.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 6.25.2.** Receber objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.25.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;
- 6.25.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.25.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.25.6.** Efetuar pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 6.25.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Contrato;
- 6.25.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.25.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo mínimo de 60 dias.
- 6.25.10.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.25.11.** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contratado, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato de Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Do Recebimento:

- 7.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, conforme disposto no art. 92 do Decreto Municipal nº

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 37 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.139/2024, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efetivo de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá, nos termos do art. 92. do Decreto Municipal nº 7.139/2024, a contar do recebimento provisórios junto com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.1.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. solicitante.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento por MENOR VALOR GLOBAL.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, para o ano de 2025.

**9.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos
- Centro de Custo: 02.47.01.00001 - PODER EXECUTIVO – Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Ficha Orçamentária: 861

**9.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 38 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II –ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 10. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

**Justificativa:** A presente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, com intuito de execução cultural e turístico do Município de Cajamar conforme o Calendário Oficial de Eventos.

O objetivo desta propositura tem a finalidade de reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito natalino, incentivando a cultura popular e tornando a cidade mais receptiva para as festividades natalinas.

Para valorizar esse espírito natalino de nossa cidade, promover um aspecto de beleza e harmonia nesta data, a Prefeitura de Cajamar tem desenvolvido o projeto de iluminação decorativa desde 2019, para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração de Natal. O projeto natalino 2025 para a cidade de Cajamar terá como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere.

Contudo, é de extrema importância para o sistema público do município pois atenderá na realização, adaptação, promoção e melhoramento estrutural dos eventos, além de fomentar o cenário econômico. Ressalvo que teremos melhores condições para atender e entreter os munícipes, visitantes que estiverem prestigiando nossas programações na Cidade de Cajamar.

Cabe informar que esta Secretaria não possui recursos técnicos próprios para atender em escala e ou volume esse serviço, por isso, necessita da contratação de empresa especializada por ser envolver atividades complexas que requerem planejamento técnico e execução especializada. Para garantir a segurança e durabilidade da instalação durante o período de exposição e funcionamento, é fundamental contar com uma empresa que possua expertise necessária para realização do projeto de forma integral, com fim de reduzir riscos e avarias e minimizar as intervenções emergenciais.

A terceirização praticada na contratação pretendida, tem como pressuposto a execução de

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 39 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

atividade-meio que atualmente é um fenômeno mundial, que ocorre com maior ou menor intensidade em quase todos os países. Não se trata de instrumento jurídico, mas de estratégia de administração utilizada tanto por empresas privadas quanto no setor público. É definida por vários autores e entidades públicas, entre as quais o Tribunal de Contas da União (TCU), que, em seu relatório e pareceres prévios sobre as contas do Governo Federal, referentes a 2001, atribuiu à terceirização o seguinte conceito:

*“[...] modo de reorganização administrativa por meio da qual a execução de determinadas atividades de uma pessoa jurídica, pública ou privada, são transferidas a uma pessoa contratada para esse fim. Acrescente-se, ainda, ao conceito a circunstância de serem repassadas atividades acessórias da empresa tomadora do serviço, para execução pelo prestador do serviço [...]”*  
(BRASIL, 2002: 239)

No setor público, foi adotada como forma de conter o tamanho da máquina administrativa e como um instrumento de gestão, para fazer face aos orçamentos reduzidos e à desburocratização.

## 11. INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação supracitada não está prevista no Plano de Contratação Anual para o exercício de 2025. No entanto, foi autorizada pelo Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos a realização da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, com base na conformidade da legislação orçamentária anual (PPA/LDO/LOA).

A previsão para esta contratação está formalizada através do Documento de Formalização de Demanda. Essa medida visa garantir que todas as etapas do processo estejam em conformidade com as normativas vigentes, assegurando transparência e adequação aos princípios da administração pública.

## 3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos.

## 4. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 40 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**4.1.** A contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** O prazo de vigência da contratação é de 41 dias corridos, para a permanência da decoração, com período para montagem e desmontagem por conta da Contratada, a partir do dia 01 de dezembro de 2025 até dia 10 de janeiro de 2026, na qual ficará permanente a exposição e funcionamento do parque e decoração natalina no Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade – Boiódromo.

**4.4.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.5.** Os interessados deverão visitar o local de execução dos serviços até o dia anterior ao previsto da entrega das propostas. A visita técnica deverá ser agendada previamente junto à Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, através do telefone (11) 4446-0038 ou via e-mail [eventos@cajamar.sp.gov.br](mailto:eventos@cajamar.sp.gov.br), ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita Técnica em nome da empresa, indicando o nome do responsável da licitante interessada em participar da licitação.

## 5. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

| Item | Descrição  | Qtde | Unidade |
|------|--|------|---------|
| 01   | <b>Roda Gigante</b><br>Dimensões: Altura mínima de 25 metros; contendo, no mínimo, 20 cabines fechadas com vidro ou acrílico de proteção.<br>Iluminação: LED RGB integrada à estrutura.<br>Deverá estar incluso montagem e operação.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.   | 01   | Unid    |
| 02   | <b>Roda Estrela:</b><br>Brinquedo produzido sobre carreta com ferro em aço, plataformas em alumínio, com grades de proteção de ferro, com no mínimo 10 (dez) cadeiras, tipo gaiola, sendo cada uma para 02 (duas) pessoas, capacidade de até 20 (vinte) pessoas. Cadeiras fixas a um eixo, permitindo o movimento de balanço e giro. O conjunto de cadeiras deverá possuir movimento circular, com travas pneumáticas que se abrem somente quando da parada do brinquedo. Sistema de freio | 01   | Unid    |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 41 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |   |    |      |
|----|---|----|------|
|    | manual. Possuir sistema de trava abdominal (metálica) para segurança dos usuários.<br>Deverá estar incluso montagem e operação.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.   |    |      |
| 03 | <b>Twister</b><br>Área com dimensão mínima de 18x18m<br>Capacidade de, no mínimo, 8 pessoas simultaneamente.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.  | 01 | Unid |
| 04 | <b>Autopista</b><br>Brinquedo com decoração e iluminação em Led.<br>Área com dimensão mínima de 8x16m<br>Capacidade de no mínimo 6 carinhos de 2 passageiros cada.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.  | 01 | Unid |
| 05 | <b>Barco Viking</b><br>Estrutura metálica sobre carreta de dois eixos com movimentos giratórios vertical sobre eixo exercendo uma força centrípeta.<br>Brinquedo com estrutura metálica com iluminação em Led, grades de proteção, caixa de comando com instruções de fácil operação.<br>Área com dimensão mínima de 10x15m<br>Capacidade de no mínimo 8 pessoas simultaneamente.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo. | 01 | Unid |
| 06 | <b>Fusquinha</b><br>Brinquedo giratório estilo carrossel com iluminação em Led<br>Dimensão medindo no mínimo 5m x 5m<br>Capacidade de no mínimo para 5 pessoas simultaneamente.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.   | 01 | Unid |
| 07 | <b>Charrete</b><br>Brinquedo giratório estilo carrossel com iluminação em Led<br>Dimensão medindo no mínimo 5m x 5m<br>Capacidade de no mínimo para 5 pessoas simultaneamente.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.  | 01 | Unid |
| 08 | <b>Cama Elástica</b><br>Área com dimensão mínima de 5x5m com tela de proteção.<br>Capacidade de no mínimo de 8 pessoas simultaneamente.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.   | 01 | Unid |
| 09 | <b>Carrinho de Bate-Bate Padrão</b><br>Área da pista: Mínimo de 12m x 12m.<br>Quantidade de carrinhos: Mínimo de 8 unidades operacionais  | 01 | Unid |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscriber       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 42 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |   |    |      |
|----|---|----|------|
|    | em simultâneo.<br>Segurança: Piso antiderrapante e grade de proteção em toda a pista.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.   |    |      |
| 10 | <b>Montanha-Russa Infantil</b><br>Comprimento do trajeto: Mínimo de 30 metros; circuito fechado e cercado.<br>Capacidade: Suporte para no mínimo 8 crianças por ciclo.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.  | 01 | Unid |
| 11 | <b>Carrossel Infantil</b><br>Diâmetro: Mínimo de 6 metros; estrutura com cavalinhos e carruagens.<br>Iluminação: Sistema de iluminação próprio e música ambiente.<br>Deverá estar incluso montagem e operação.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.              | 01 | Unid |
| 12 | <b>Trenzinho Infantil</b><br>Configuração: Circuito fechado com ao menos 3 vagões.<br>Capacidade: Mínimo de 8 crianças por circuito.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.  | 01 | Unid |
| 13 | <b>Tele Combate</b><br>Área mínima: 10m x 10m, brinquedo giratório onde as crianças controlam carrinhos suspensos com subida/descida.<br>Capacidade: Mínimo de 8 participantes por ciclo.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.                                   | 01 | Unid |
| 14 | <b>Brucomela</b><br>Formato: Brinquedo em trilhos, com circuitos ovais e trajetos suaves.<br>Área total: mínimo de 12m x 8m.<br>Capacidade: Mínimo de 8 crianças por ciclo.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.   | 01 | Unid |
| 15 | <b>Samba</b><br>Descrição: Plataforma giratória com cadeiras móveis, preparada para movimentação lateral e vertical suave.<br>Base: Diâmetro mínimo de 10 metros.<br>Capacidade de no mínimo de 8 crianças simultaneamente.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo. | 01 | Unid |
| 16 | <b>Tobogã Inflável Grande</b><br>Altura: Mínima de 6 metros, com escorregador vertical.<br>Capacidade: Mínimo de 8 crianças simultâneas.<br>Material: Lona PVC reforçada, com motores certificados e  | 01 | Unid |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |  |    |      |
|----|--|----|------|
|    | redes laterais para proteção.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.  |    |      |
| 17 | <b>Castelo Inflável</b><br>Dimensões mínimas: 5m x 5m, com área para saltos e brincadeiras.<br>Capacidade de no mínimo 8 crianças simultaneamente.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.   | 01 | Unid |
| 18 | <b>Escorregador Inflável</b><br>Dimensões: Compatível com uso infantil; altura e comprimento definidos conforme normas de segurança.<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.   | 01 | Unid |
| 19 | <b>Piscina de Bolinhas</b><br>Capacidade: Contendo no mínimo 10.000 bolinhas coloridas.<br>Dimensões: Área circular de diâmetro mínimo de 4 metros, com borda de segurança<br>Deverão ter, no mínimo, 02 (dois) monitores por brinquedo a fim de garantir a correta utilização do brinquedo.                             | 01 | Unid |
| 20 | <b>Casinha de Gengibre Gigante</b><br>Dimensões: Mínimo 3m (largura) x 3m (profundidade) x 3m (altura).<br>Descrição: Estrutura em metal e madeira revestida com impressão de biscoito de gengibre, com acabamento simulando glacê e confeitos, iluminada por LED âmbar.   | 01 | Unid |
| 21 | <b>Casa do Papai e Mamãe Noel</b><br>Dimensões: Mínimo 4m x 4m de área construída.<br>Descrição: Estrutura cenográfica com fachada decorada, troncos temáticos, árvore de Natal interna e decoração com elementos de doces; área climatizada para conforto dos visitantes e interação com os personagens.                | 01 | Unid |
| 22 | <b>Túnel de Bengalas Doces</b><br>Dimensões: mínimo de 12 metros de comprimento por 3 metros de altura.<br>Descrição: Estrutura metálica revestida com tubos de PVC ou tecido decorativo que imita bengalas de doce, com iluminação LED colorida e, opcionalmente, sistema aromatizador (cheiro de hortelã ou baunilha). | 02 | Unid |
| 23 | <b>Árvores de Natal Gigantes - Temáticas Candy</b> Dimensões: Altura mínima de 15 metros.<br>Descrição: Estrutura cônica metálica revestida com festões, bolas decorativas que imitam doces, enfeites em formato de pirulito e efeitos luminosos LED (RGB) com estrela superior giratória.                               | 02 | Unid |
| 24 | <b>Letreiro "Feliz Natal" Iluminado</b><br>Dimensões: Largura mínima de 6 metros; altura aproximada  | 01 | Unid |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscriber       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 44 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |   |    |      |
|----|---|----|------|
|    | de 1 metro.<br>Descrição: Letreiro em estrutura metálica com revestimento em PVC, com letras decoradas no estilo dos doces (contornos em glitter) e iluminação LED neon, preferencialmente nas cores rosa, azul e branco.   |    |      |
| 25 | <b>Palco Decorado Candy Show</b><br>Dimensões: No mínimo 8 metros (largura) x 6 metros (profundidade).<br>Descrição: Estrutura para apresentações com moldura e laterais decoradas com elementos de doces em 3D (doces do tipo: bengalas, macarons, marshmallows, etc). Equipado com sistema de som, iluminação cênica e painel de LED opcional para exibição de imagens e vídeos temáticos.  | 01 | Unid |
| 26 | <b>Bonecos Temáticos Decorativos</b><br>Dimensões: Variando entre 0,90m e 1,5m de altura.<br>Descrição: Elementos fixos confeccionados em fibra de vidro ou pelúcia, representando doces como pirulitos, cupcakes, marshmallows. Pintura atóxica e acabamento em glitter.   | 20 | Unid |
| 27 | <b>Elementos Suspensos na Arquibancada</b><br>Dimensões: Itens de no mínimo 1,5m a 2,5m de altura, resistentes e com peso reduzido para pendurar com segurança.<br>Descrição: Diversos elementos - incluindo pirulitos, balas, donuts, marshmallows - desenvolvidos em material leve (isopor rígido ou fibra) e iluminados com LED.   | 12 | Unid |
| 28 | <b>Balões Gigantes Decorativos</b><br>Dimensões: Diâmetro variando entre 1,5m e 2m.<br>Descrição: Balões confeccionados em PVC com revestimento impresso simulando doces, com iluminação interna LED opcional para efeito noturno   | 12 | Unid |
| 29 | <b>Caminhos de Chocolate</b><br>Dimensões: Cada trecho com no mínimo 20 metros de comprimento e 1,5 metros de largura.<br>Descrição: trilhas confeccionadas em material resistente e antiderrapante, com impressão decorativa em alta definição, utilizadas para delimitar áreas e conectar atrações.   | 05 | Unid |
| 30 | <b>Cenário Imersivo Candyland - Vila Encantada</b> (Área de 1.000 m <sup>2</sup> )<br>Dimensões da área: mínimo de 25m x 40m.<br>Descrição:<br>Conceito: Criação de uma "vila encantada" com <b>temática de doces</b> , onde o público vivencia uma experiência interativa, passando por diversas estações.<br>Estações (mínimo 8):<br>1. Portão de Açúcar: Arco decorativo (5m de largura x 4m de altura) de grande porte, contendo elementos cenográficos em formato de ornamentos gigantes e guardas temáticos | 01 | Unid |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |   |    |      |
|----|---|----|------|
|    | <p>posicionados nas laterais.</p> <p>2. Bosque de Temático: Área com estruturas simulando árvores estilizadas, piso decorativo e elementos cenográficos complementares que reforçam a temática da vila. (mínimo 10 estruturas de 2,5m de altura)</p> <p>3. Ponte Cenográfica: Passarela temática aproximadamente com 8m de comprimento, com acabamento lúdico, iluminação e efeitos sonoros discretos.</p> <p>4. Vila de Casinhas Gigantes: construções cenográficas (no mínimo 4) com fachadas decoradas, representando pequenas edificações temáticas do ambiente lúdico. Dimensões individuais aproximadas: 3m x 3m, contendo detalhes cenográficos (porta, janelas e decoração com confeitos).</p> <p>5. Espaço de Elementos Suspensos: Área com peças decorativas (doces) suspensos ou móveis, acompanhadas de iluminação cênica e sonorização ambiente.</p> <p>6. Fábrica Temática: Cenário interativo simulando ambiente de produção lúdica (mínimo 2 itens), com elementos cenográficos animados e presença de personagens para interação com o público. (Ex: Papai Noel).</p> <p>7. Trono Fotográfico - Papai e Mamãe Noel: Plataforma coberta com, no mínimo, 4m x 4m. Trono temático, tapete decorativo e iluminação direcionada para fotos.</p> <p>Componentes adicionais: ambiente sensorial através de aromatizadores (podendo ser essências de baunilha, morango, chocolate), piso temático de vinil antiderrapante, e sinalização interativa.</p> |    |      |
| 31 | <p><b>Galeria Encantada de Estrelas Doces:</b></p> <p>Descrição: túneis decorativos com instalação de 10 estruturas iluminadas em LED, formando um percurso com elementos cenográficos suspensos e trilha sonora ambiente. (temática “doces)</p> <p>Elementos: peças lúdicas em material leve (isopor rígido, fibra ou equivalente), com iluminação integrada, distribuídas ao longo do percurso para criar efeito imersivo.</p>  | 12 | Unid |
| 32 | <p><b>Decoração Bairro Jordanésia</b></p> <p>Decoração com LED branco quente em árvores distribuídas pelo bairro (aproximadamente 35 arvores)</p> <p>Decoração lateral de viadutos com elementos temáticos suspensos, como estrelas, em tamanho compatível com a via. (aproximadamente 14 itens)</p>  | 01 | Serv |
| 33 | <p><b>Decoração Bairro do Polvilho</b></p> <p>Iluminação em LED e árvores de grande porte (aproximadamente 15m), em rotatórias e pontos estratégicos. (2 rotatórias)</p> <p>Elementos decorativos adicionais em postes de iluminação pública, distribuídos de forma a harmonizar o espaço urbano.</p>   | 01 | Serv |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |  |    |      |
|----|--|----|------|
|    | (Aproximadamente 200)  |    |      |
| 34 | <b>Decoração Bairro Centro Cajamar:</b><br>Instalação de árvore de grande porte (aproximadamente 15m) em praça pública a combinar, decorada com LED e ornamentos natalinos.<br><br>Iluminação e decoração de outras árvores de grande porte em áreas centrais do bairro, com LED branco quente e elementos complementares (aproximadamente 12 arvores) | 01 | Serv |
| 35 | <b>A infraestrutura necessária para o evento deverá contemplar:</b><br>Fachada Principal:<br>Fachada em lona personalizada com arte natalina Candy/Doce, com no mínimo 12 metros de largura, impressa em alta definição.   | 01 | Serv |
| 36 | <b>Instalação Elétrica:</b><br>Pontos de energia distribuídos em toda a área, com quadros de distribuição, cabos e dispositivos de proteção (disjuntores e geradores, se necessário).  | 01 | Serv |
| 37 | <b>Sonorização:</b><br>Sistema de som ambiente com monitoramento para apresentações no palco e espaços internos, com equalizadores e microfones de última geração.   | 01 | Serv |
| 38 | <b>Sinalização:</b><br>Painéis temáticos para orientar o público quanto a entrada, saída, banheiros, áreas de alimentação e acessos às atrações.   | 01 | Serv |
| 39 | <b>Pisos e Passarelas:</b><br>Pisos antiderrapantes e passarelas de circulação, com iluminação embarcada para a segurança noturna.   | 01 | Serv |
| 40 | <b>Cercamento:</b><br>Grades e barreiras de proteção delimitando as áreas de acesso restrito   | 01 | Serv |
| 41 | <b>Equipe de Segurança:</b><br>Mínimo de 30 profissionais uniformizados, equipados com rádios comunicadores e detectores de metal portáteis. Implantação de portais de entrada com revista preventiva e controle de acesso.  | 01 | Serv |
| 42 | <b>Controle de Acesso:</b><br>Sistema de triagem e monitoramento na entrada, com equipamentos de análise rápidos e equipe treinada para proceder com a revista.  | 01 | Serv |
| 43 | <b>Brigadistas e Primeiros Socorros:</b><br>Equipe de brigadistas treinada para primeiros socorros, combate a incêndios e evacuação de emergência, atuando ininterruptamente durante o período do evento.  | 10 | Serv |
| 44 | <b>Monitores e Orientadores:</b>   | 36 | Serv |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|    |  |    |      |
|----|--|----|------|
|    | Equipe de monitores infantis e orientadores para auxiliar no uso dos brinquedos, sendo no mínimo dois (02) monitores por brinquedo para orientar o público e garantir a aplicação das normas de segurança. |    |      |
| 45 | <b>Equipe Técnica de Manutenção:</b> Técnicos especializados para monitoramento e manutenção das estruturas, iluminação e brinquedos, com atuação diária durante o período de funcionamento.               | 12 | Serv |

## 6. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

### 6.1 IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

**Solução 1:** Contratação de empresa especializada na realização de decoração natalina.

**Vantagens:** Centralização do controle do evento, facilitando a execução do projeto conforme o contratado. Menor valor investido, visto que os itens seriam provavelmente utilizados em um único ano. Flexibilização da decoração para os próximos anos, não sendo necessários utilizar os mesmos itens, obrigatoriamente.

**Desvantagens:** não há aumento do patrimônio de equipamentos pela Administração; necessidade de realizar nova contratação todos os anos.

- **ORÇAMENTO 1 – VALOR TOTAL R\$ 5.450.000,00**
- **ORÇAMENTO 2 – VALOR TOTAL R\$ 3.281.100,00**
- **ORÇAMENTO 3 – VALOR TOTAL R\$ 4.661.400,00**

**Solução 2:** Aquisição ou locação de itens de decoração natalina separadamente.

**Vantagens e desvantagens:** Não foi possível realizar a pesquisa de preços para aquisição devido às especificações dos itens conforme as necessidades solicitadas, além de não haver espaço suficiente para armazenamento dos itens após a exposição dos mesmos; descentralização do controle do evento, podendo gerar riscos na execução e prazos.

Procedeu-se a análise de 02 (duas) soluções, porém somente a solução 1 é viável, contratação de empresa especializada, cuja qual foi devidamente elencada neste estudo.

### 6.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Diante das soluções verificadas, ficou evidenciado que a solução 1, contratação de empresa especializada na realização de decoração natalina, é a melhor opção, mais viável e vantajosa para a realização do evento.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscriber       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 48 de 93



## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições, especificações técnicas e quantitativos necessários para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração natalina, voltados à realização do evento “Natal Candy/Doce 2025”, que acontecerá no Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade, Boiódromo no município de Cajamar.

A contratação compreenderá o fornecimento do projeto de decoração temática, a montagem, a manutenção corretiva durante todo o período de exibição e a desmontagem ao final do evento, incluindo também a instalação de todos os acessórios e estruturas indispensáveis à ambientação, conforme os requisitos estabelecidos neste instrumento.

O processo de contratação será realizado por meio de Pregão Eletrônico, adotando como critério de julgamento o menor valor global, visando garantir economicidade e ampla competitividade entre os fornecedores habilitados.

O evento será realizado entre os dias 01 de dezembro de 2025 e 10 de janeiro de 2026, com expectativa de receber até 3.000 pessoas por dia. O funcionamento ocorrerá de terça a sexta-feira, das 18h30 às 23h, e aos sábados e domingos, das 14h às 23h. Todas as atrações, bem como a infraestrutura disponibilizada, serão totalmente gratuitas para o público.

No que diz respeito ao parque de diversões que integrará a programação do evento, todos os brinquedos deverão atender à categoria padrão para parques de diversões, ou seja, não será exigida a tematização específica no estilo “Candy/Doce”. Essa decisão visa ampliar a competitividade entre fornecedores e reduzir os custos operacionais. Cada equipamento deverá possuir certificação técnica válida, passar por manutenção preventiva e contar com operação assistida durante todo o período de funcionamento. Além disso, cada brinquedo deverá ter capacidade para, no mínimo, 15 crianças simultaneamente, garantindo a segurança e o bom atendimento ao público infantil.

## 8. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Para formação do preço de referência dos itens a serem licitados, realizou-se pesquisa de preço buscando obedecer aos parâmetros estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 7.139/2024. Estima-se para a contratação almejada o **MENOR VALOR GLOBAL de R\$3.281.100,00** (três milhões e duzentos e oitenta e um mil e cem reais).

## 9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 49 de 93



O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, considerando a necessidade do atendimento integral da decoração para seu pleno funcionamento.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com realização do evento, pretende-se promover o desenvolvimento econômico e social da região, consolidando que o Natal é um evento de maior destaque e motor de crescimento para os municípios, promovendo o turismo, valorizando o patrimônio cultural e contribui para o desenvolvimento social da região, melhorando o nível e a qualidade de vida da população e a prosperidade das empresas e da economia local.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não foram identificadas providências necessárias para essa contratação.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 13. CRITÉRIOS E PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE

Dadas as características dos serviços, devem ser atendidos requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O estudo preliminar evidenciou que a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina mostra-se possível tecnicamente, e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaro a VIABILIDADE da contratação pretendida, do ponto de vista técnico e orçamentário.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

Referente pregão eletrônico **68/2025**

|                    |       |       |
|--------------------|-------|-------|
| Dados da Licitante |       |       |
| Denominação:       |       |       |
| Endereço:          |       |       |
| CEP:               | Fone: |       |
| E-Mail:            |       | CNPJ: |

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração natalina, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, conforme **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

| LOTE                |           |      |       |                         |          |
|---------------------|-----------|------|-------|-------------------------|----------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO | QNTD | MARCA | V. UNITÁRIO             | V. TOTAL |
| 1                   |           |      |       |                         |          |
| 2                   |           |      |       |                         |          |
| ...                 |           |      |       |                         |          |
| Valor total do LOTE |           |      |       | R\$ XXXX,XX(XXXXXXXXXX) |          |

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código da plataforma utilizada e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial, **PREVALECERÁ** o descritivo constante no Termo de Referência Anexo I.

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

### DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco:                      Agência:                      Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

### DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo:                      RG:                      CPF:

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **51** de **93**





# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ n° \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*
- f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*
- g) *O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, nalinha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

*I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*

*II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;*

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 53 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) *Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*
- b) *Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*
- c) *Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*
- d) *Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*
- e) *Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*
- f) *Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou*
- g) *Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

V- *Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.*

*A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.*

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 54 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no (a) Pregão Eletrônico n.º XXXXX/XXXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

**A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado**

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO;

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 56 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 57 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

(Processo Administrativo nº2718/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAJAMAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO É GESTÃO DE EVENTOS E .....

O **MUNICÍPIO DE CAJAMAR** por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede na Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de ....., (nome) ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de ....., a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    |               |                   |            |                |             |
| 2    |               |                   |            |                |             |
| 3    |               |                   |            |                |             |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscriber       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 58 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

|     |  |  |  |  |  |
|-----|--|--|--|--|--|
| ... |  |  |  |  |  |
|-----|--|--|--|--|--|

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., podendo ser prorrogado de acordo com os [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 A O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, bem como aos (preencher com disposições do edital)

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 93



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais justo de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **conforme o disposto no § 3º do Art. 135 da Lei nº 14.133/2021.**

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |



7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 A contratada obriga-se ao cumprimento de cota de aprendizes, em seu percentual mínimo de 5% (cinco por cento), conforme determinação do artigo 429 da CLT e artigo 116 da Lei nº 14.133/2021;

9.2 A Contratante poderá fiscalizar a Contratada, solicitando comprovação do cumprimento das disposições contidas no subitem.

9.3 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.5 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.12 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 63 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.884, de 28 de dezembro de 2022, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 64 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 65 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução; **ou, competira a autoridade competente eleger uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados eventuais parâmetros previstos no edital da licitação.**

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 66 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- I. Unidade Executora:
- II. Função/Sub-função:
- III. Programa:
- IV. Projeto/Atividade/Oper.Especia:
- V. Classificação Econômica:
- VI. Destinação do Recurso:
- VII. Ficha:

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

18.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 68 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cajamar/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1-

2-

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 69 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VIII - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO - CAJAMAR/ SP - CEP: 07750-020

CNPJ: 46.523.023/0001-81

Departamento de Compras e Contratos

Data: / /

Emitido por:

Página / /  
Sistema CECAM

### PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido: - Data: / /

Modalidade: - Nº/Ano: /

Fundamento Legal: -

Contrato: / Nº/Ano Solicitação:

Proc. Adm.: / Nº Proc. Pagto:

Aplicação: utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de Cajamar

Justificativa:

Tipo de Objeto:

Objeto:

Nome/ Razo Social:

CPF/CNPJ: / -

Endereço:

Telefone E-mail:

Local de Entrega/Serviço:

Endereço:

Prazo de Entrega:

Condição de Pagamento:

Responsável:

Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CPNJ: 46.523.023/0001-81

Endereço: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, CENTRO - CAJAMAR - SP - 07750-020

Telefone:

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Assinam:

O pedido / /:

Centro de Custo: Infantil - GERAL - PODER EXECUTIVO -

| Sequência | Produto/Serviço | U.M. | Qty. | VI. Unit. | VI. Líquido |
|-----------|-----------------|------|------|-----------|-------------|
|           |                 |      |      |           |             |

| Ficha | Dotação Orçamentária | Dest. Recurso | Categoria Econômica | Valor |
|-------|----------------------|---------------|---------------------|-------|
|       |                      |               |                     |       |

Total por Centro de Custo

Total Geral

CAJAMAR, de de

CPF:

CPF:

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 70 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IX - SANÇÕES.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.144, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1133  
Data: 09 / 02 / 2024

“ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES E EMPRESAS CONTRATADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos li e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada, em âmbito Municipal pelo Decreto nº 7.139, de 05 de fevereiro de 2024;

**Considerando** a necessidade de estabelecer regras e diretrizes para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

**Considerando**, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 1.294/2024.

**DECRETA:**

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Seção I Objeto e âmbito de aplicação

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e empresas contratadas, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar.

**Parágrafo único.** Os órgãos da Administração Indireta ficarão sujeitos às regras deste Decreto, no que couber, podendo editar regulamentos complementares em razão das peculiaridades da entidade, desde que não conflitem com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

20  
2

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 71 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 02

### Seção II Definições

**Art. 3º** Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

**I – descumprimento de pequena relevância:** descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

**II – multa compensatória:** aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

**III – multa de mora:** aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Art. 4º** Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a".

**Art. 5º** A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

20  
f

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 72 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 03

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

**Art. 6º** A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

A 4  
2

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 04

Parágrafo único. Nos contratos e atas que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata este artigo para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

**Art. 7º** O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

**I** – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

**II** – descontado do valor da garantia prestada;

**III** – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

**IV** – cobrado judicialmente.

**Art. 8º** Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

**I** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**II** - dar causa à inexecução total do contrato;

**III** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**IV** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**V** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VI** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 1º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso II do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos.

§ 3º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 1 (um) ano.

f p  
s

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 05

**Art. 9º** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

**I** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**II** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**III** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**IV** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**V** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**§ 1º** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste Decreto, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**§ 2º** Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 4 (quatro) anos.

**§ 3º** Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III e V deste artigo caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 6 (seis) anos.

**§ 4º** Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**Art. 10.** A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 11.** O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

+

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 75 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 06

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

**Art. 12.** Na aplicação das sanções, a Administração deverá observar:

**I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - as peculiaridades do caso concreto;

**III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

**V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º São circunstâncias **agravantes**:

**I** - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

**II** - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

**III** - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

**IV** - a reincidência;

**V** - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de **reincidência**:

**I** - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

**II** - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

**III** - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

f p  
g

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 76 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 07

§ 4º São circunstâncias **atenuantes**:

- I – a primariedade;
- II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III - reparar o dano antes do julgamento;
- IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

### **CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO**

#### **Seção I Da instauração do processo administrativo punitivo**

**Art. 13.** Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá:

- I - notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
- II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

**Art. 14.** Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

**Parágrafo único.** O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata este artigo deverá conter os dados de identificação do licitante ou do contratado, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

**Art. 15.** O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 14 deste Decreto, com vistas a:

- I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;
- II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 77 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 08

**Art. 16.** Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste Decreto, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

#### Seção II

#### Da condução do processo administrativo punitivo

**Art. 17.** O processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis.

**Parágrafo único.** O processo administrativo punitivo para apuração de infrações que impliquem apenas nas sanções de advertência ou multa poderá ser conduzido por servidor efetivo ou empregado público designado.

**Art. 18.** A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

**Art. 19.** Iniciado o processo administrativo punitivo, o responsável pela sua condução ou a comissão processante deverá intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação de intimação conterà, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou do contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.

§ 2º A notificação a que se refere o §1º será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I – envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados, do licitante ou contratado cadastrado, com comprovante de recebimento, ou;

II - envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;

III - entregue ao licitante ou ao contratado mediante recibo, ou;

IV - publicação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 15 dias (quinze) úteis para apresentação de defesa prévia.

§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.

**Art. 20.** Serão indeferidas pela comissão processante ou pelo responsável pela condução do processo administrativo punitivo, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 78 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 09

**Art. 21.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**Art. 22.** A comissão processante ou o responsável pela condução do processo administrativo punitivo deverá elaborar e remeter ao ordenador de despesas relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou o contratado, que contenha:

I – os fatos analisados;

II – os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;

III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;

IV – as sanções a que está sujeito o licitante ou o contratado, se for o caso;

§ 1º O relatório de que trata este artigo poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 2º O relatório de que trata este artigo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Direta, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

### **Seção III**

#### **Da aplicação de sanção e fase recursal**

**Art. 23.** O ordenador de despesas, deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 22 deste Decreto.

§ 1º O licitante ou o contratado será informado da decisão de que trata o caput por ofício, nos termos do §2º do art. 19 deste Decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

§ 2º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o ordenador de despesas encaminhará o processo para manifestação jurídica e fundamentará seu entendimento, conforme o disposto no art. 10 deste Decreto, e:

I - decidirá entre o acolhimento da defesa do licitante ou o contratado ou a aplicação da sanção; e

II - publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

**Art. 24.** Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 79 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 010

**Art. 25.** Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

**Art. 26.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**Art. 27.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

#### Seção IV

#### Do cômputo das sanções

**Art. 28.** Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§1º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no §1º do deste artigo.

§3º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

**Art. 29.** São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas pelo licitante ou pelo contratado.

**Parágrafo único.** As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Seção I Da Reabilitação

**Art. 30.** É admitida a reabilitação do licitante ou o contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

+ 20  
2

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 80 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 011

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**Parágrafo único.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou o contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### Seção II

##### Da desconsideração da personalidade jurídica

**Art. 31.** A personalidade jurídica do infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 2º Nas hipóteses desconsideração da personalidade jurídica de que trata este artigo, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

#### Seção III

##### Do julgamento conjunto de atos lesivos contra a Administração

**Art. 32.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

#### Seção IV

##### Da Prescrição

f 20  
g

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 81 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 012

**Art. 33.** A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa conforme previsão do § 4º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 34.** A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Art. 35.** Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo punitivo, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.


**Art. 36.** Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

**Art. 37.** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no âmbito de suas competências, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

**Art. 38.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de fevereiro de 2024.

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

  
**RAFAEL PETROZZIELLO**  
Secretaria Municipal de Governo

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 82 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) **COOPERATIVA**, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 83 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XI - DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 84 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 85 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 86 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XIII - PREÇO DE REFERENCIA

| ITEM | DESCRIÇÃO  | U.M  | QNTD | V. UNITÁRIO      | V. TOTAL       |
|------|--|------|------|------------------|----------------|
| 01   | <b>Roda Gigante</b><br>Dimensões: Altura mínima de 28 metros;<br>aproximadamente 20 cabines fechadas com vidro ou acrílico de proteção.<br>Iluminação: LED RGB integrada à estrutura.<br>Deverão ter dois (02) monitores por brinquedo.  | Unid | 01   | R\$ 248.333,3333 | R\$ 248.333,33 |
| 02   | <b>Roda Estrela:</b><br>Brinquedo produzido sobre carreta com ferro em aço, plataformas em alumínio, com grades de proteção de ferro, com no mínimo 10 (dez) cadeiras, tipo gaiola, sendo cada uma para 02 (duas) pessoas, capacidade de até 20 (vinte) pessoas. Cadeiras fixas a um eixo, permitindo o movimento de balanço e giro. O conjunto de cadeiras possui o movimento circular, com travas pneumáticas que se abrem somente quando da parada do brinquedo. Sistema de freio manual. Possui sistema de trava abdominal (metálica) para segurança dos usuários. | Unid | 01   | R\$ 248.333,3333 | R\$ 248.333,33 |
| 03   | <b>Twister</b><br>Área com dimensão 18x18m<br>Capacidade de no mínimo 8 pessoas simultaneamente.<br>Deverão ter dois (02) monitores por brinquedo.   | Unid | 01   | R\$ 248.333,3333 | R\$ 248.333,33 |
| 04   | <b>Autopista</b><br>Brinquedo com decoração e iluminação em Led.<br>Área com dimensão 8x16m<br>Capacidade de no mínimo 6 carinhos de 2 passageiros cada.<br>Deverão ter dois (02) monitores por brinquedo.   | Unid | 01   | R\$ 190.000,0000 | R\$ 190.000,00 |
| 05   | <b>Barco Viking</b><br>Brinquedo com estrutura metálica com iluminação em Led, grades de proteção, caixa de comando com instruções de fácil operação.<br>Área com dimensão de 10x15m<br>Capacidade de no mínimo 8 pessoas simultaneamente.<br>Deverão ter dois (02) monitores por brinquedo.   | Unid | 01   | R\$ 173.333,3333 | R\$ 173.333,33 |
| 06   | <b>Fusquinha</b><br>Brinquedo giratório estilo carrossel com iluminação em Led Dimensão medindo 5m x 5m  | Unid | 01   | R\$ 68.333,3333  | R\$ 68.333,33  |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 87 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| ITEM | DESCRIÇÃO   | U.M  | QNTD | V. UNITÁRIO      | V. TOTAL       |
|------|---|------|------|------------------|----------------|
|      | Capacidade de no mínimo para 5 pessoas simultaneamente.<br>Deverão ter dois (02) monitores por brinquedo.   |      |      |                  |                |
| 07   | <b>Charrete</b><br>Brinquedo giratório estilo carrossel com iluminação em Led<br>Dimensão medindo 5m x 5m<br>Capacidade de no mínimo para 5 pessoas simultaneamente.<br>Deverão ter dois (02) monitores por brinquedo.  | Unid | 01   | R\$ 26.000,00    | R\$ 26.000,00  |
| 08   | <b>Cama Elástica</b><br>Área com dimensão de 5x5m lcom tela de proteção.<br>Capacidade de no mínimo de 8 pessoas simultaneamente.<br>Deverão ter dois (02) monitores por brinquedo.   | Unid | 01   | R\$ 32.333,3333  | R\$ 32.333,33  |
| 09   | <b>Carrinho de Bate-Bate Padrão</b><br>Área da pista: Mínimo de 12m x 12m.<br>Quantidade de carrinhos: Mínimo de 8 unidades operacionais em simultâneo.<br>Segurança: Piso antiderrapante e grade de proteção em toda a pista.<br>Deverão ter dois (02) monitores por brinquedo | Unid | 01   | R\$ 146.666,6667 | R\$ 146.666,67 |
| 10   | <b>Montanha-Russa Infantil</b><br>Comprimento do trajeto: Mínimo de 30 metros; circuito fechado e cercado.<br>Capacidade: Suporte para no mínimo 8 crianças por ciclo.<br>Deverão ter dois (02) monitores por brinquedo.  | Unid | 01   | R\$ 160.000,0000 | R\$ 160.000,00 |
| 11   | <b>Carrossel Infantil</b><br>Diâmetro: Mínimo de 6 metros; estrutura com cavalinhos e carruagens.<br>Iluminação: Sistema de iluminação próprio e música ambiente.<br>Deverão ter dois (02) monitores por brinquedo.   | Unid | 01   | R\$ 55.000,0000  | R\$ 55.000,00  |
| 12   | <b>Trenzinho Infantil</b><br>Configuração: Circuito fechado com ao menos 3 vagões.<br>Capacidade: Mínimo de 8 crianças por circuito.<br>Deverão ter dois (02) monitores por brinquedo.  | Unid | 01   | R\$ 67.333,3333  | R\$ 67.333,33  |
| 13   | <b>Tele Combate</b><br>Área: 10m x 10m, brinquedo giratório onde as crianças controlam carrinhos suspensos com subida/descida.<br>Capacidade: Mínimo de 8 participantes por ciclo.<br>Deverão ter dois (02) monitores por brinquedo.  | Unid | 01   | R\$ 463.333,3333 | R\$ 463.333,33 |
| 14   | <b>Brucomela</b><br>Formato: Brinquedo em trilhos, com circuitos ovais e trajetos suaves.   | Unid | 01   | R\$ 196.666,6667 | R\$ 196.666,67 |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscriber       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 88 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| ITEM | DESCRIÇÃO  | U.M  | QNTD | V. UNITÁRIO      | V. TOTAL       |
|------|--|------|------|------------------|----------------|
|      | Área total: Aproximadamente 12m x 8m.<br>Capacidade: Mínimo de 8 crianças por ciclo.<br>Deverão ter dois (02) monitores por brinquedo.   |      |      |                  |                |
| 15   | <b>Samba</b><br>Descrição: Plataforma giratória com cadeiras móveis, preparada para movimentação lateral e vertical suave.<br>Base: Diâmetro mínimo de 10 metros.<br>Capacidade de no mínimo de 8 crianças simultaneamente.<br>Deverão ter dois (02) monitores por brinquedo.                | Unid | 01   | R\$ 168.333,3333 | R\$ 168.333,33 |
| 16   | <b>Tobogã Inflável Grande</b><br>Altura: Mínima de 6 metros, com escorregador vertical.<br>Capacidade: Mínimo de 8 crianças simultâneas.<br>Material: Lona PVC reforçada, com motores certificados e redes laterais para proteção.<br>Deverão ter dois (02) monitores por brinquedo.         | Unid | 01   | R\$ 55.666,6667  | R\$ 55.666,67  |
| 17   | <b>Castelo Inflável</b><br>Dimensões: Aproximadamente 5m x 5m, com área para saltos e brincadeiras.<br>Capacidade de no mínimo 8 crianças simultaneamente.<br>Deverão ter dois (02) monitores por brinquedo.   | Unid | 01   | R\$ 35.000,0000  | R\$ 35.000,00  |
| 18   | <b>Escorregador Inflável</b><br>Dimensões: Compatível com uso infantil; altura e comprimento definidos conforme normas de segurança.<br>Deverão ter dois (02) monitores por brinquedo.   | Unid | 01   | R\$ 36.666,6667  | R\$ 36.666,67  |
| 19   | <b>Piscina de Bolinhas</b><br>Capacidade: Contendo no mínimo 10.000 bolinhas coloridas.<br>Dimensões: Área circular de diâmetro mínimo de 4 metros, com borda de segurança<br>Deverão ter dois (02) monitores por brinquedo.   | Unid | 01   | R\$ 26.333,3333  | R\$ 26.333,33  |
| 20   | <b>Casinha de Gengibre Gigante</b><br>Dimensões: Mínimo 3m (largura) x 3m (profundidade) x 3m (altura).<br>Descrição: Estrutura em metal e madeira revestida com impressão de biscoito de gengibre, com acabamento simulando glacê e confeitos, iluminada por LED âmbar.                     | Unid | 01   | R\$ 13.400,0000  | R\$ 13.400,00  |
| 21   | <b>Casa do Papai e Mamãe Noel</b><br>Dimensões: Mínimo 4m x 4m de área construída.<br>Descrição: Estrutura cenográfica com fachada decorada, troncos temáticos, árvore de Natal interna e decoração com elementos de doces; área climatizada para conforto dos visitantes e interação com os | Unid | 01   | R\$ 51.666,6667  | R\$ 51.666,67  |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 89 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| ITEM | DESCRIÇÃO  | U.M  | QNTD | V. UNITÁRIO     | V. TOTAL      |
|------|--|------|------|-----------------|---------------|
|      | personagens.   |      |      |                 |               |
| 22   | <b>Túnel de Bengalas Doces</b><br>Dimensões: 12 metros de comprimento por 3 metros de altura.<br>Descrição: Estrutura metálica revestida com tubos de PVC ou tecido decorativo que imita bengalas de doce, com iluminação LED colorida e, opcionalmente, sistema aromatizador (cheiro de hortelã ou baunilha).   | Unid | 02   | R\$ 26.841,4225 | R\$ 53.682,85 |
| 23   | <b>Árvores de Natal Gigantes - Temáticas Candy</b><br>Dimensões: Altura mínima de 15 metros.<br>Descrição: Estrutura cônica metálica revestida com festões, bolas decorativas que imitam doces, enfeites em formato de pirulito e efeitos luminosos LED (RGB) com estrela superior giratória.  | Unid | 02   | R\$ 48.475,0000 | R\$ 96.950,00 |
| 24   | <b>Letreiro "Feliz Natal" Iluminado</b><br>Dimensões: Largura mínima de 6 metros; altura aproximada de 1 metro.<br>Descrição: Letreiro em estrutura metálica com revestimento em PVC, com letras decoradas no estilo dos doces (contornos em glitter) e iluminação LED neon nas cores rosa, azul e branco.   | Unid | 01   | R\$ 18.273,0000 | R\$ 18.273,00 |
| 25   | <b>Palco Decorado Candy Show</b><br>Dimensões: No mínimo 8 metros (largura) x 6 metros (profundidade).<br>Descrição: Estrutura para apresentações com moldura e laterais decoradas com elementos de doces em 3D (bengalas, macarons, marshmallows). Equipado com sistema de som, iluminação cênica e painel de LED opcional para exibição de imagens e vídeos temáticos. | Unid | 01   | R\$ 35.666,6667 | R\$ 35.666,67 |
| 26   | <b>Bonecos Temáticos Decorativos</b><br>Dimensões: Variando entre 0,90m e 1,5m de altura.<br>Descrição: Elementos fixos confeccionados em fibra de vidro ou pelúcia, representando doces, pirulitos, cupcakes, marshmallows, com pintura atóxica e acabamento em glitter.  | Unid | 20   | R\$ 4.500,0000  | R\$ 90.000,00 |
| 27   | <b>Elementos Suspensos na Arquibancada</b><br>Dimensões: Itens de 1,5m a 2,5m de altura, resistentes e com peso reduzido para pendurar com segurança.<br>Descrição: Diversos elementos - incluindo pirulitos, balas, donuts, marshmallows - desenvolvidos em material leve (isopor rígido ou fibra) e iluminados com LED.  | Unid | 12   | R\$ 2.033,3333  | R\$ 24.400,00 |
| 28   | <b>Balões Gigantes Decorativos</b><br>Dimensões: Diâmetro variando entre 1,5m e 2m.<br>Descrição: Balões confeccionados em PVC com   | Unid | 12   | R\$ 3.066,6667  | R\$ 36.800,00 |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 90 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| ITEM | DESCRIÇÃO   | U.M  | QNTD | V. UNITÁRIO      | V. TOTAL       |
|------|---|------|------|------------------|----------------|
|      | revestimento impresso simulando doces, com iluminação interna LED opcional para efeito noturno  |      |      |                  |                |
| 29   | <b>Caminhos de Chocolate</b><br>Dimensões: Cada trecho com 20 metros de comprimento e 1,5 metros de largura.<br>Descrição: Trilhas temáticas produzidas em lona vinílica antiderrapante com impressão digital que simula chocolate derretido, delimitando áreas e conectando atrações.  | Unid | 05   | R\$ 13.466,6667  | R\$ 67.333,33  |
| 30   | <b>Cenário Imersivo Candyland - Vila Encantada</b><br>(Área de 1.000 m²)<br>Dimensões da área: Aproximadamente 25m x 40m.<br>Descrição:<br>Conceito: Criação de uma "vila encantada" temática, onde o público vivencia uma experiência interativa, passando por diversas estações.<br>Estações (mínimo 8):<br>1. Portão de Açúcar: Arco decorativo (5m de largura x 4m de altura) com bengalas gigantes, guardas decorativos (duas figuras temáticas de quebra-nozes em estilo chocolate).<br>2. Bosque de Marshmallows: Decoração de árvores simuladas com formatos de marshmallow (mínimo 10 estruturas de 2,5m de altura) e piso de espuma branca decorada.<br>3. Ponte de Chocolate Derretido: Estrutura simulada de 8m de comprimento, com piso marrom iluminado e efeito de borbulhas sonoras.<br>4. Vila dos Cupcakes Gigantes: Construção de 4 "casinhas" em forma de cupcake, com fachada de 3m x 3m, contendo detalhes cenográficos (porta, janelas e decoração com confeitos).<br>5. Sala de Pirulitos Dançantes: Espaço com 6 pirulitos suspensos que rodam lentamente, com sistema de som ambiente e iluminação LED suave.<br>6. Fábrica de Doces do Papai Noel: Cenário interativo com pelo menos 2 "máquinas de doces" em miniatura (cada com 2m de largura) e animação de esteiras em movimento; presença de personagem interativo (Papai Noel) para interação com o público.<br>7. Trono Fotográfico - Papai e Mamãe Noel: Plataforma coberta com 4m x 4m, com trono temático, tapete decorativo e iluminação direcionada para fotos.<br>Componentes adicionais: Aromatizadores distribuídos (essências de baunilha, morango, chocolate), piso temático de vinil antiderrapante, e sinalização interativa. | Unid | 01   | R\$ 334.666,6667 | R\$ 334.666,67 |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 91 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| ITEM | DESCRIÇÃO  | U.M  | QNTD | V. UNITÁRIO      | V. TOTAL       |
|------|--|------|------|------------------|----------------|
| 31   | <b>Galeria Encantada de Estrelas Doces: Túneis com instalação de 10 estruturas em LED,</b><br>formando um caminho com doze doces suspensos e trilha sonora épica<br>Descrição: Diversos elementos - incluindo pirulitos, balas, donuts, marshmallows - desenvolvidos em material leve (isopor rígido ou fibra) e iluminados com LED. | Unid | 12   | R\$ 5.000,0000   | R\$ 60.000,00  |
| 32   | <b>Decoração Bairro Jordanésia</b><br>Decoração com LED bco quente em 35 arvores no Viaduto sob a Anhanguera<br>Decoração nas laterais do Viaduto com 16 estrelas com 1,50 cada  | Serv | 01   | R\$ 40.666,6667  | R\$ 40.666,67  |
| 33   | <b>Decoração Bairro do Polvilho</b><br>Decoração com LED e 01 arvore de natal de 15 mtrs cada em duas rotatórias na Av. Tenente Marques (rotatória Margarida e Mc Donald)<br>200 Arabescos nos postes de iluminação pública  | Serv | 01   | R\$ 340.000,0000 | R\$ 340.000,00 |
| 34   | <b>Decoração Bairro Centro Cajamar:</b><br>01 Arvore de 15 mtrs de altura decorada com LED e bolas natalinas na praça Lavrinha.<br>12 Arvores grandes decoradas com Led branco quente  | Serv | 01   | R\$ 49.333,3333  | R\$ 49.333,33  |
| 35   | <b>A infraestrutura necessária para o evento deverá contemplar:</b><br>Fachada Principal:<br>Fachada em lona personalizada com arte natalina Candy/Doce, com no mínimo 12 metros de largura, impressa em alta definição.   | Serv | 01   | R\$ 13.000,0000  | R\$ 13.000,00  |
| 36   | <b>Instalação Elétrica:</b><br>Pontos de energia distribuídos em toda a área, com quadros de distribuição, cabos e dispositivos de proteção (disjuntores e geradores, se necessário).  | Serv | 01   | R\$ 54.000,0000  | R\$ 54.000,00  |
| 37   | <b>Sonorização:</b><br>Sistema de som ambiente com monitoramento para apresentações no palco e espaços internos, com equalizadores e microfones de última geração.   | Serv | 01   | R\$ 22.666,6667  | R\$ 22.666,67  |
| 38   | <b>Sinalização:</b><br>Painéis temáticos para orientar o público quanto a entrada, saída, banheiros, áreas de alimentação e acessos às atrações.   | Serv | 01   | R\$ 14.000,0000  | R\$ 14.000,00  |
| 39   | <b>Pisos e Passarelas:</b><br>Pisos antiderrapantes e passarelas de circulação, com iluminação embarcada para a segurança noturna.   | Serv | 01   | R\$ 7.000,0000   | R\$ 7.000,00   |
| 40   | <b>Cercamento:</b><br>Grades e barreiras de proteção delimitando as áreas de acesso restrito   | Serv | 01   | R\$ 3.166,6667   | R\$ 3.166,67   |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 92 de 93



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| ITEM   | DESCRIÇÃO  | U.M  | QNTD | V. UNITÁRIO      | V. TOTAL       |
|--|--|------|------|------------------|----------------|
| 41   | <b>Equipe de Segurança:</b><br>Mínimo de 30 profissionais uniformizados, equipados com rádios comunicadores e detectores de metal portáteis.<br>Implantação de portais de entrada com revista preventiva e controle de acesso.                 | Serv | 01   | R\$ 144.750,0000 | R\$ 144.750,00 |
| 42   | <b>Controle de Acesso:</b><br>Sistema de triagem e monitoramento na entrada, com equipamentos de análise rápidos e equipe treinada para proceder com a revista.  | Serv | 01   | R\$ 32.000,0000  | R\$ 32.000,00  |
| 43   | <b>Brigadistas e Primeiros Socorros:</b><br>Equipe de brigadistas treinada para primeiros socorros, combate a incêndios e evacuação de emergência, atuando ininterruptamente durante o período do evento.                                      | Serv | 10   | R\$ 3.666,6667   | R\$ 36.666,67  |
| 44   | <b>Monitores e Orientadores:</b><br>Equipe de monitores infantis e orientadores para auxiliar no uso dos brinquedos, sendo no mínimo dois (02) monitores por brinquedo para orientar o público e garantir a aplicação das normas de segurança. | Serv | 36   | R\$ 3.307,3333   | R\$ 119.064,00 |
| 45   | <b>Equipe Técnica de Manutenção:</b><br>Técnicos especializados para monitoramento e manutenção das estruturas, iluminação e brinquedos, com atuação diária durante o período de funcionamento.  | Serv | 12   | R\$ 2.555,5533   | R\$ 30.666,64  |
| <b>Valor Global: R\$ 4.435.819,82</b><br><b>(quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)</b> |  |      |      |                  |                |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Subscritor       | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Luiz Possari         |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 2718/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 93 de 93